

LEI Nº 13.621, DE 15.07.05 (D.O. 22.07.05).(Plei nº 51/05 – Dep. Ana Paula Cruz)

**Denomina Rodovia José Correia Braga Filho a CE 375 no
trecho entre os Municípios de Iguatu e Jucás/CE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rodovia José Correia Braga Filho o trecho da CE 375, entre os Municípios de Iguatu e Jucás/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2005.

**Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Dep. Anapaula Cruz